

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAL E COMERCIAL, ON-GRID E OFF-GRID, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR.

Exercício
2024



1. DADOS DA INSTITUIÇÃO		
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE		C.N.P.J. Nº
EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS – AMAZONASTUR		05.662.046/0001-90
ENDEREÇO		
Avenida Santos Dumont, S/N, Tarumã		
CIDADE	UF	CEP
Manaus	AM	69041-000
RESPONSÁVEL		
NOME: Ian Henderson Carmo Ribeiro		
CARGO: Presidente		
C.P.F.: 007.341.922-23		
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 1983729-1 SSP/AM		

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de Preços para futura aquisição de kits de energia solar residencial e comercial, on-grid e off-grid, para suprir as necessidades de projetos e políticas públicas da Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur.

2.2. O regime de execução será em conformidade com as demandas da Amazonastur;

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo admitida sua prorrogação nos limites previstos no **art. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**.

2.4. A empresa a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência visando padronizar a qualidade do objeto com vistas ao melhor atendimento ao interesse público e ao princípio da eficiência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAL OFF-GRID, (INVERSOR SOLAR OFF-GRID MONOFÁSICO, (POTÊNCIA NOMINAL 1000 W, TENSÃO 110V) COM CONTROLADOR DE CARGA INTEGRADO, PAINEL SOLAR 400W, MONO, 15 METROS CABO FOTOVOLTAICO VERMELHO 4MM² E 15 METROS CABO FOTOVOLTAICO PRETO 4MM², CONECTOR MC4 MACHO/FÊMEA, CONECTOR MC4 Y MACHO/FÊMEA, CHICOTE ATERRAMENTO	UNID	1.000		



	700X4 MM COM TERMINAL ANEL E PARAFUSO INOX, 02 BATERIAS 150 - AH, HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M X 5/8", CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO E DISJUNTOR BIPOLAR 20A)				
02	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAL OFF-GRID, (INVERSOR SOLAR OFF GRID MONOFÁSICO, (POTÊNCIA NOMINAL DE 5000 W, TENSÃO 110V) COM CONTROLADOR DE CARGA INTEGRADO, PAINEL SOLAR 400W, MONO, 50 METROS CABO FOTOVOLTAICO VERMELHO 6MM² E 50 METROS CABO FOTOVOLTAICO PRETO 6MM², CONECTOR MC4 MACHO/FÊMEA, CONECTOR MC4 Y MACHO/FÊMEA, CHICOTE ATERRAMENTO 700X4 MM COM TERMINAL ANEL E PARAFUSO INOX, 08 BATERIAS 150 - AH, HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M X 5/8", CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO E DISJUNTOR BIPOLAR 20A)	UNID	250		
03	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAL ON-GRID, (INVERSOR SOLAR ON GRID DE POTÊNCIA NOMINAL 15.000 W, TENSÃO 220V) COM CONTROLADOR DE CARGA INTEGRADO, PAINEL SOLAR MINIMO DE 400W, MONO, 100 METROS CABO FOTOVOLTAICO VERMELHO 16MM² E 100 METROS CABO FOTOVOLTAICO PRETO 16MM², CONECTOR MC4 MACHO/FÊMEA, CONECTOR MC4 Y MACHO/FÊMEA, CHICOTE ATERRAMENTO 700X4 MM COM TERMINAL ANEL E PARAFUSO INOX, HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M X 5/8", CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO E DISJUNTOR BIPOLAR 70A)	UNID	250		
04	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAL ON-GRID, (INVERSOR SOLAR ON GRID DE POTÊNCIA NOMINAL 30.000 W, TENSÃO 220V) COM CONTROLADOR DE CARGA INTEGRADO, PAINEL SOLAR MINIMO DE 400W, MONO, 200 METROS CABO FOTOVOLTAICO VERMELHO 16MM² E 200 METROS CABO FOTOVOLTAICO PRETO 16MM², CONECTOR MC4 MACHO/FÊMEA, CONECTOR MC4 Y MACHO/FÊMEA, CHICOTE ATERRAMENTO 700X4 MM COM TERMINAL ANEL E PARAFUSO INOX, HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M X 5/8", CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO E DISJUNTOR BIPOLAR 70A)	UNID	200		

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O acesso à energia elétrica não é apenas um direito básico de cidadania, mas uma alavanca essencial para o desenvolvimento econômico e social, especialmente em regiões remotas como a



Amazônia. A energia elétrica é crucial para garantir qualidade de vida, promover a inclusão social, e abrir caminhos para o desenvolvimento sustentável, integrando comunidades locais ao movimento global de consciência ambiental.

4.2. A crise climática global destacou a urgência de adotar fontes de energia renováveis. A energia solar, em particular, tem se mostrado uma solução viável e eficaz. No contexto do turismo, que contribui com cerca de 5% das emissões globais de Gases de Efeito Estufa (GEE), adotar práticas sustentáveis é vital para mitigar impactos ambientais e promover a imagem de um turismo responsável (REIS, 2011).

4.3. O setor de hospedagem turística, responsável por 20% das emissões do turismo, pode reduzir significativamente seu impacto ambiental através da adoção de energia solar. Além de diminuir custos operacionais, hotéis e pousadas que se destacam por práticas sustentáveis atraem um número crescente de turistas ambientalmente conscientes que buscam minimizar sua pegada de carbono (UNWTO, 2017).

4.4. Práticas sustentáveis não apenas melhoram a reputação e visibilidade de destinos turísticos, mas também resultam em benefícios econômicos concretos. Estabelecimentos que adotam energia solar podem se qualificar para certificações ambientais que servem como atrativos adicionais, reforçando o compromisso do Amazonas com um turismo ecológico e responsável (REVISTA HOTÉIS, 2013).

4.5. O Brasil, com seu potencial solar abundante, possui uma oportunidade única de explorar a energia solar fotovoltaica para impulsionar não apenas a infraestrutura turística, mas também o desenvolvimento social. O uso dessa tecnologia pode atender à demanda energética de forma limpa e eficiente, reduzindo custos e melhorando a qualidade dos serviços oferecidos (CEMIG, 2012; NOGUEIRA, 2016; NASCIMENTO, 2017).

4.6. A Amazonastur reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, promovendo a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento econômico. A implementação de energia solar em instalações turísticas apoia diretamente este objetivo, transformando cada visitante em um defensor das práticas ecológicas e do desenvolvimento sustentável da região.

4.7. Alinhada com a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, a iniciativa de adotar energia solar fomenta o uso inteligente de recursos energéticos e a proteção ambiental, conforme estabelecido pela Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001.

4.8. A aquisição de kits de energia solar para comunidades rurais e destinos turísticos no Amazonas é indispensável para promover o desenvolvimento social e econômico. Fornecendo energia limpa



e ininterrupta, essas comunidades podem se tornar autossuficientes, diversificar suas ofertas turísticas e melhorar seus serviços, criando novas oportunidades de emprego e renda, enquanto atraem turistas interessados em ecoturismo e experiências autênticas.

4.9. Este projeto está em conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que orienta o desenvolvimento nacional sustentável em contratações públicas, assegurando que os benefícios sociais e ambientais sejam priorizados em todas as etapas do projeto.

4.10. Implementar sistemas de energia solar off-grid e on-grid é crucial para suprir as demandas energéticas das áreas rurais e urbanas do Amazonas. Estes sistemas não só proporcionam sustentabilidade e independência energética, mas também potencializam o turismo ecológico e o desenvolvimento social, fortalecendo a economia local e promovendo um ciclo virtuoso de crescimento sustentável.

5. DOS KITS DE ENERGIA SOLAR OFF GRID E ON GRID

5.1. Os sistemas para geração de energia solar fotovoltaica off-grid são caracterizados por não se conectar à rede elétrica e o on-grid é caracterizado por se conectar a rede elétrica.

5.2. O sistema fotovoltaico abastece diretamente os aparelhos que utilizarão a energia e são geralmente construídos com um propósito local e específico.

5.3. Esta solução é bastante utilizada em locais remotos e isolados, principalmente em nosso Estado, já que muitas vezes é o modo mais econômico e prático de se obter energia elétrica nestes lugares, como é o caso das comunidades rurais onde serão entregues os kits de energia solar, exemplos de uso são sistemas de bombeamento de água, geladeira, lâmpada, rádio, ventilador, etc. A energia produzida é armazenada em baterias que garantem o abastecimento em períodos sem sol.

5.4. Os sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, de maneira simplificada, são compostos de quatro componentes, conforme a seguir:



5.4.1. Visão Geral do Kit Gerador Solar Fotovoltaica



5.4.1.1. O kit de energia solar fotovoltaica **off-grid** é um kit gerador fotovoltaico completo com bateria criado para satisfazer as necessidades de gerar energia a partir do sol com baixo custo em locais isolados e remotos sem acesso à rede. Este referido kit com bateria foi dimensionado para suportar um consumo da carga de até 3 dias sem sol e está pronto para ser utilizado. Ele pode gerar cerca de 488Wh/dia (considerado 5 horas de sol), sendo composto por: painel solar policristalino, controlador de carga e bateria estacionária.

Obs: O controlador de carga solar fará a transferência da energia gerada pelos painéis para o banco de bateria, que será armazenada e depois utilizada durante o dia e/ou a noite pelos equipamentos elétricos de corrente contínua em 12 ou 24V.

5.4.1.2. O kit de energia solar fotovoltaica **on-grid** é um sistema fotovoltaico conectado à rede (on-grid) funciona a partir da captação da luz solar por meio dos painéis solares, gerando eletricidade em corrente contínua (CC), que passa pelo inversor solar e é convertida em corrente alternativa (CA) sendo distribuída para o imóvel. Assim conectada à rede pública, a sua geração de energia e a companhia elétrica da sua região estarão integradas para que não haja falta nem desperdício de eletricidade. Isso significa que, quando a sua unidade produzir mais energia do que o consumo, essa sobra será enviada para outros lugares.

Obs: O sistema on-grid, além de proporcionar uma diminuição na fatura de energia da concessionária de energia, no abastecimento de rede pública e na geração de poluição ambiental, também traz outras vantagens como: custo de aplicação consideravelmente baixo, não necessita de muito espaço para a implementação, entre outros.

5.4.2. Sistema de Geração de Energia Solar

5.4.2.1. A SEGUIR: Apenas fotos ilustrativas com algumas especificações, levando em consideração que o kit de energia solar on-grid não é utilizado bateria, uma vez que é ligado diretamente conectado à rede pública.

✓ INVERSOR SOLAR COM CONTROLADOR DE CARGA INTEGRADO



FOTO ILUSTRATIVA



Inversor solar é o cérebro do sistema. São responsáveis por transformar os 12V de corrente contínua (CC) das baterias em 110 ou 220V de corrente alternada (AC), ou outra tensão desejada. Controlador de carga funciona como válvulas para o sistema. Servem para evitar sobrecargas ou descargas exageradas na bateria, aumentando sua vida útil e desempenho.

✓ **PAINEL SOLAR**



FOTO ILUSTRATIVA

Faz o papel de coração, “bombeando” a energia para o sistema. Podem ser um ou mais painéis e são dimensionados de acordo com a energia necessária. São responsáveis por transformar energia solar em eletricidade.

✓ **CABO FOTOVOLTAICO PRETO E VERMELHO**



FOTO ILUSTRATIVA

A energia solar é uma boa alternativa para uma energia sustentável eficiente. O cabo fotovoltaico é indicado para aplicações e uso da energia solar. Estes tipos de cabos têm durabilidade instalados ao tempo de 25 a até 60 anos, dependendo do tipo de cabo utilizado. Por ser livre de halogêneos o cabo fotovoltaico não possui fumaça tóxica.



Nesse sentido, o cabo solar fotovoltaico é muito importante para a transmissão de energia principalmente renovável e sustentável. Muito utilizado em lugares de difícil acesso às energias mais comuns (hidrelétrica, térmica...) como fazendas, campos etc.

Os cabos fotovoltaicos possuem grande resistência à intempéries e variações de temperaturas. Para melhor identificação da polaridade, o cabo solar fotovoltaico é fabricado nas cores Preta e Vermelha.

✓ CONECTOR MC4 MACHO/FÊMEA



FOTO ILUSTRATIVA

O par de conectores MC4 (macho + Fêmea) é ideal para instalações de sistemas geradores fotovoltaicos. Sua utilização dispensa o uso de fita-isolante e alicates especiais, e sua instalação é fácil e rápida. Produzido com material de alta qualidade, capaz de suportar variações climáticas sem perder características de isolamento.

✓ CONECTOR MC4 Y MACHO/FÊMEA



FOTO ILUSTRATIVA

O par de conectores MC4 Y (Macho + Fêmea) é ideal para instalações de sistemas geradores fotovoltaicos.



✓ CHICOTE ATERRAMENTO COM TERMINAL ANEL E PARAFUSO INOX



FOTO ILUSTRATIVA

Chicote de aterramento com terminal anel e parafuso inox.

✓ BATERIA



FOTO ILUSTRATIVA

As baterias trabalham como pulmões, armazenam a energia elétrica para que possa ser utilizada pelo sistema quando não houver sol.

✓ HASTE DE ATERRAMENTO INCLUINDO CONECTOR



FOTO ILUSTRATIVA

✓ CABOS ELETRICOS DE 4MM, 2,5MM E 6,6MM





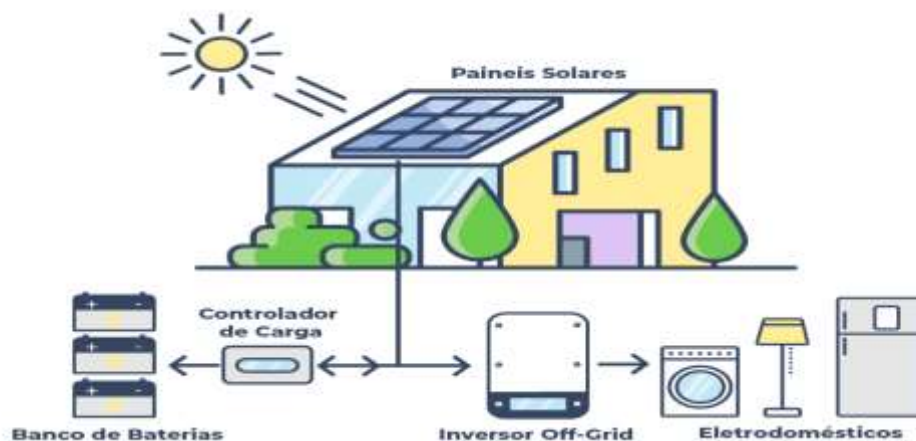
FOTO ILUSTRATIVA

DISJUNTOR BIPOLAR



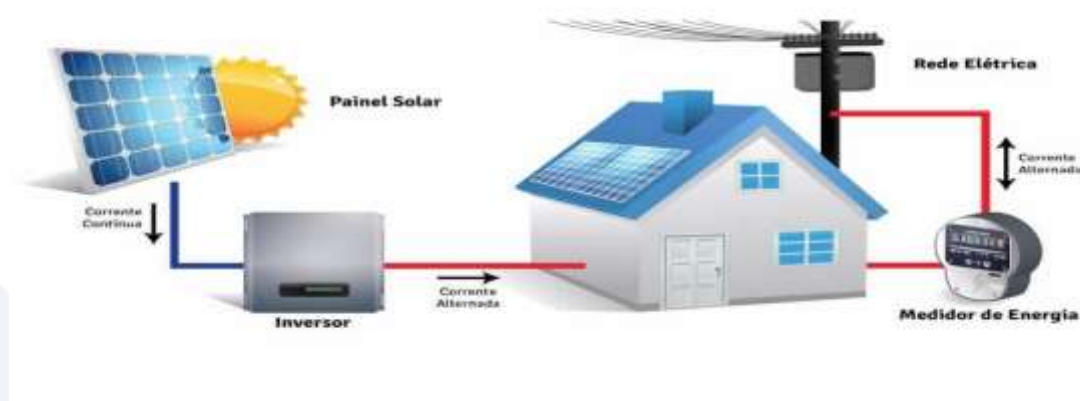
FOTO ILUSTRATIVA

ILUSTRATIVO OFF GRID



ILUSTRATIVO ON GRID





6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. O fornecimento dos kits deverá ser realizado durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

6.2. CONTRATANTE e CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a entrega do objeto, sempre por intermédio da Amazonastur, que acompanhará e fiscalizará a execução por meio de funcionário designado, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto.

7. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentação de Atestado de Aptidão Técnica comprovando que a licitante executou objeto compatível em quantidade com o licitado ou semelhante, devendo a comprovação ser feita por somatório de atestados para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos.

7.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m)-se compatível (eis) o (s) atestado (s), Notas Fiscais de Venda ou ART de execução de instalação que expressamente certifique (m) que o licitante já executou e/ou vendeu pelo menos **50% (cinquenta por cento) da quantidade de KITS OFF-GRID e ON-GRID (item de maior relevância) apresentada nesta licitação**, conformidade com (Acórdão 737/2012-Plenário, Relator: Marcos Bemquerer).

7.3. No caso de pessoa jurídica de direito público, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) pelo

titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.



7.4. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o (s) atestado (s) deverá (ão) ser assinado (s) por responsável com assinatura reconhecida em cartório competente.

7.5. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

8. REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

8.1. Encerrada a fase de lances verbais, dos melhores classificados deverão indicar local para, a título de diligência, ser realizada Inspeção Técnica, por Comissão instituída para tal mister, em prazo a ser definido pela Comissão Interna de Licitação, com vistas à averiguação das situações descritas no instrumento convocatório.

8.2. A realização de inspeção técnica tem como escopo averiguar se a licitante possui condições de tornar o objeto da licitação exequível, verificando o porte da operação e demais elementos que evidenciem a robustez da licitante.

8.3. Após o cumprimento da última diligência, haverá a reabertura da sessão no prazo a ser definido pela Comissão supra, para divulgação do resultado da inspeção técnica.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à futura Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste termo de referência:

- a) Fornecer somente kits de energia solar que se enquadrem nas especificações das normas técnica brasileira ou do órgão federal responsável;
- b) Retirar a Ordem de Fornecimento e assinar o Termo de Contrato relativos ao objeto desta licitação;
- c) Iniciar a execução do objeto adjudicado, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e assinatura do Termo de Contrato, conforme solicitação formal;
- d) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;
- e) Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância

às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da AMAZONASTUR no tocante à execução dos serviços;
- i) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- j) Os kits de energia solar, serão recusados no caso de eventuais defeitos ou apresentarem adulterações de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade quando, nesse caso, serão substituídos dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas para tanto;
- l) Arcar com o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;
- m) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sob pena de responsabilidade e sanções legais;
- n) Manter cadastro atualizado, durante o período de execução do contrato, telefone, fax e endereço eletrônico, devendo comunicar à Diretoria Administrativa e Financeira da AMAZONASTUR qualquer alteração de dados;
- o) Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do TEM, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- p) Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- q) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.2. A Contratada não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.



9.3. Os produtos deverão ser entregues num período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, de acordo com as demandas apresentadas pela contratante, dentro do prazo estabelecido pela mesma e com garantia mínima de 90 dias.

9.4. Apresentar o programa de integridade, nos termos do art. 9º, da Lei Estadual nº 4.730, de 27 de dezembro de 2018.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá a AMAZONASTUR, sem prejuízo das demais disposições constantes neste Termo de Referência:

- a) Emitir a Ordem de Serviço em favor da empresa vencedora da licitação e assinar o Termo de Contrato relativo ao objeto desta licitação;
- b) Supervisionar a execução do objeto, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas, ato a ser executado por servidor nomeado pela autoridade competente, para exercer a função de fiscal/gestor do contrato;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento das regras estabelecidas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato;
- d) Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- e) Efetivar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- f) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Manter entendimentos constantes com a Contratada de modo a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- i) Notificar a Contratada quaisquer irregularidades constatadas, diligenciando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos detectados, aplicando, se for o caso, sanções.
- j) Efetivar a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- k) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que



cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante 30 (trinta) dias após o aceite do objeto, mediante **empenho**, em moeda corrente, através de conta bancária indicada pelo Contratado, acompanhado do documento de cobrança (nota fiscal, nota fiscal/fatura, recibos e/ou outros reconhecidos legalmente);

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante formalmente atestar a execução do objeto.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes do empenho e liquidação da nota supracitada, será realizada consulta tanto aos sítios eletrônicos competentes, para fins de realização de validação das certidões apresentadas pela contratada, com vistas a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

11.7. Constatada a existência de irregularidades, será providenciada a notificação da Contratada, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando à contratada a



ampla defesa.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Será designada Comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Em observância às normas insculpidas na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD), ficam cientes os participantes deste certame que é permitida a Administração Pública, o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres ou correlatas ao objeto deste procedimento licitatório.

13.2. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do [art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 \(Lei de Acesso à Informação\)](#), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

a) sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;



b) seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD) ([Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019](#)) [Vigência](#)

13.3. As empresas públicas e as sociedades de economia mista que atuam em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito privado particulares, nos termos desta Lei.

13.4. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, terão o mesmo tratamento dispensado aos órgãos e às entidades do Poder Público.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Os contratos devem conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitando o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

14.1.1. A multa a que alude este artigo não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

14.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

14.1.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Empresa Pública poderá aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- Advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2.1. As sanções previstas nos incisos I e III supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.2.2. As sanções previstas no inciso III do subitem **14.2**, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este Regulamento:



I-tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Empresa Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.2.3.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.2.4.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

14.2.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio e publicadas no site institucional desta empresa pública.

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

15.1. O cronograma de desembolso será de acordo com a demanda desta Amazonastur.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. Este Termo de Referência fundamenta-se no Art. 28, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

17. DATA E ASSINATURAS

Manaus, 25 de novembro de 2024.

Elaborado:

RAÍSSA A. DE O. TAVARES
Chefe do Departamento de
Produtos e Projetos

Revisado:

LENA EMMANUELLE M. PAMPOLHA
Diretora de Desenvolvimento do
Turismo

Aprovado:

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente



